



MUNICIPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.000.666/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 037/2024/FUNDEB

-	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Departamento/Divisão/Setor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Gestor da Unidade Requisitante: REGINALDO BARBOSA GENTIL	Matrícula do Gestor: 910139
Responsável Técnico: JERFSON COSTA CAVALCANTE	Matrícula Responsável Técnico: 1158627
E-mail Unidade Requisitante: semed@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: 92 994007985

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Deve-se ressaltar que o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria de Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino. Na Lei Nº 10.880/04,

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Na resolução do FNDE Nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação. No Art 208º da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando entre estas o transporte escolar.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.000.666/0001-00

A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente.

Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 205º. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado plano de contratação anual, mas a demanda encontra-se no documento de formalização de demanda (DFD). Ressaltando - se que a vigência contratual será de 11 meses prorrogado por igual período.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessário, pelo fato das embarcações pertencentes ao município de Terra-Santa, não atenderem a grande demanda que precisa ser atendida pela **Secretaria Municipal de Educação**, conseqüentemente suprimindo a necessidade de transporte dos alunos e das escolas pertencentes ao Município, que após análise ficou inviável.

Entretanto as nossas embarcações estão sem contratos vigentes, havendo a necessidade para os discentes que precisam dessas rotas para chegarem à escola pois os mesmos ficariam prejudicados com a falta do transporte, uma vez que a distância entre as comunidades e o educandário são de grandes dimensões e não há condições para os mesmos chegarem na escola sem o referido transporte. Pois isso não há o que discutir, pois é um direito que já relatamos neste documento.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue estimativa da quantidade por item previsto na contratação:

TABELA 1				
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD ANUAL	TIPO DE VEÍCULO
1	ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC. O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIEF NELSON ROCHA DOS REIS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIEF NELSON ROCHADOS REIS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a CASA DO SR ISACC. O percurso total estimado é de 36km/dia. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	KM	7.200	MOTOR RABETA



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.000.666/0001-00

2	ROTA ALEMA 03. SAÍDA PORTO DO ZÉ PRETO. O condutor deverá transportar 08 alunos, no percurso estimado de 4,5KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL EMEIEF SANTA IZABEL, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 08 alunos na EMEIEF SANTA IZABEL, e retornar no percurso estimado de 4,5KM de volta até o PORTO DO ZÉ PRETO. O percurso total estimado é de 09km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 10 lugares.	KM	1.800	MOTOR DE CENTRO
3	ROTA PIRARUCU 02. SAÍDA PORTO DA DONA RANILCE. O condutor deverá transportar 02 alunos, no percurso estimado de 03KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF SANTA MARIA, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 02 alunos na EMEIEF SANTA MARIA, e retornar no percurso estimado de 03KM de volta até o PORTO DA DONA RANILCE. O percurso total estimado é de 06km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR RABETA, capacidade de 06 lugares.	KM	1.200	MOTOR RABETA
4	ROTA PIRARUACÁ 01. SAÍDA PORTO DO SR ROSEMIRO. O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 03KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, Turno da Manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na EMEIEF PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, e retornar no percurso estimado de 03KM de volta até o PORTO DO SR ROSEMIRO. O percurso total estimado é de 06km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 12 lugares.	KM	1.200	MOTOR DE CENTRO
5	ROTA CHUEDÁ 01. SAÍDA DA CASA DO SR JOSÉ. O condutor deverá transportar 10 alunos, no percurso estimado de 6KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL EMEIEF SÃO RAIMUNDO, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 10 alunos na EMEIEF SÃO RAIMUNDO, e retornar no percurso estimado de 6KM de volta até a CASA DO SR JOSÉ. O percurso total estimado é de 12km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 12 lugares.	KM	2.400	MOTOR DE CENTRO
6	ROTA CHUEDÁ 01. SAÍDA DA CASA DO SR JOSÉ. O condutor deverá transportar 10 alunos, no percurso estimado de 6KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL EMEIEF SÃO RAIMUNDO, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 10 alunos na EMEIEF SÃO RAIMUNDO, e retornar no percurso estimado de 6KM de volta até a CASA DO SR JOSÉ. O percurso total estimado é de 12km/dia. Embarcação 01, tipo: RABETA, capacidade de 12 lugares.	KM	2.400	MOTOR RABETA
7	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. Itinerário: TERRA SANTA/BOM JARDIM/SÃO FRANCISCO/CONCEIÇÃO/URUCURI/SANTA CLARA/SANTA MARIA/PIRARUACÁ. Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas do interior. A extensão total do percurso é de 120km duas vezes ao mês. O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma lancha com capacidade para 6 lugares.	KM	24.000	LANCHA
8	ROTA 01. ABAUCÚ/TERRA SANTA (ESTADUAL). SAÍDA PORTO DO SR CLEOMAR. O condutor deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 12,5KM com CHEGADA: EEEM ANTÔNIO CANDIDO MACHADO, Turno da tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 05 alunos na EEEM ANTÔNIO CANDIDO MACHADO, e retornar no percurso estimado de 12,5KM de volta até o PORTO DO SR CLEOMAR. O percurso total estimado é de 25km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 12 lugares.	KM	5.000	MOTOR DE CENTRO

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos e análise de viabilidade e economicidade, ao analisarmos e verificarmos a correlação dos preços na cotação municipal atual. Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores devem cotar o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos incluídos. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Solução 01. Contratação de empresa que forneça embarcações para o transporte escolar. Entretanto essa solução não é viável considerando que a Secretaria de Educação não possui servidores suficientes para atender a demanda e garantir a qualidade adequada de locomoção dos alunos matriculados nas escolas da zona rural do município.

Solução 02. Contratação de embarcações com condutor. Essa solução é viável visto que a Secretaria não possui frota própria e nem servidores suficientes para a execução do serviço. Considerando que o fornecimento deste serviço aos estudantes é imprescindível para garantir que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso à escola.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é **R\$ 221.930,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).**



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.000.666/0001-00

Nº	CATSER	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC. O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com CHEGADA: ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, RETORNO: O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIEF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a CASA DO SR ISACC. O percurso total estimado é de 36km/dia. Dias letivos: 200. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	QUILÔMETRO	7.200,00	6,79	48.888,00
2	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA ALEMA 03. SAÍDA PORTO DO ZÉ PRETO. O condutor deverá transportar 08 alunos, no percurso estimado de 4,5KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF SANTA IZABEL, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 08 alunos na EMEIEF SANTA IZABEL, e retornar no percurso estimado de 4,5KM de volta até o PORTO DO ZÉ PRETO. O percurso total estimado é de 09km/dia. Dias letivos: 200. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO 22HP, capacidade de 10 lugares.	QUILÔMETRO	1.800,00	15,44	27.792,00
3	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA PIRARUCU 02. SAÍDA PORTO DA DONA RANILCE. O condutor deverá transportar 02 alunos, no percurso estimado de 03KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF SANTA MARIA, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 02 alunos na EMEIEF SANTA MARIA, e retornar no percurso estimado de 03KM de volta até o PORTO DA DONA RANILCE. O percurso total estimado é de 06km/dia. Dias letivos: 200. Embarcação 01, tipo: MOTOR RABETA 6,5HP, capacidade de 06 lugares.	QUILÔMETRO	1.200,00	13,41	16.092,00
4	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA PIRARUACÁ 01. SAÍDA PORTO DO SR ROSEMIRO. O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 03KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, Turno da Manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na EMEIEF PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, e retornar no percurso estimado de 03KM de volta até o PORTO DO SR ROSEMIRO. O percurso total estimado é de 06km/dia. Dias letivos: 200. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO 23HP, capacidade de 12 lugares.	QUILÔMETRO	1.200,00	23,44	27.888,00
5	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA CHUEDÁ 01. SAÍDA DA CASA DO SR JOSÉ. O condutor deverá transportar 10 alunos, no percurso estimado de 6KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF SÃO RAIMUNDO, Turno da manhã, RETORNO: O	QUILÔMETRO	2.400,00	11,60	27.840,00

		condutor deverá apanhar todos os 10 alunos na EMEIEF SÃO RAIMUNDO, e retornar no percurso estimado de 6KM de volta até a CASA DO SR JOSÉ. O percurso total estimado é de 12km/dia. Dias letivos: 200. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 12 lugares.				
6	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. ROTA CHUEDÁ 01. SAÍDA DA CASA DO SR JOSÉ. O condutor deverá transportar 10 alunos, no percurso estimado de 6KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIEF SÃO RAIMUNDO, Turno da manhã, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 10 alunos na EMEIEF SÃO RAIMUNDO, e retornar no percurso estimado de 6KM de volta até a CASA DO SR JOSÉ. O percurso total estimado é de 12km/dia. Dias letivos: 200. Embarcação 01, tipo: RABETA, capacidade de 12 lugares.	QUILÔMETRO	2.400,00	6,50	15.600,00
7	23248	Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira. Itinerário: TERRA SANTA / BOM JARDIM / SÃO FRANCISCO / CONCEIÇÃO / URUCURI / SANTA CLARA / SANTA MARIA / PIRARUACÁ. Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas do interior. A extensão total do percurso é de 120km duas vezes ao mês. O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma lancha com capacidade para 6 lugares.	QUILÔMETRO	24.000,00	1,22	29.280,00
8	23248	ROTA 01. ABAUCÚ / TERRA SANTA (ESTADUAL). SAÍDA PORTO DO SR CLEOMAR. O condutor deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 12,5KM com CHEGADA: EEEM ANTÔNIO CANDIDO MACHADO, Turno da tarde, RETORNO: O condutor deverá apanhar todos os 05 alunos na EEEM ANTÔNIO CANDIDO MACHADO, e retornar no percurso estimado de 12,5KM de volta até o PORTO DO SR CLEOMAR. O percurso total estimado é de 25km/dia. Embarcação 01, tipo: MOTOR DE CENTRO, capacidade de 12 lugares.	QUILÔMETRO	5.000,00	5,71	28.550,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A **Secretaria Municipal de Educação** refere-se à contratação do serviço de transporte escolar, garantindo o aproveitamento intelectual dos alunos da zona rural do município de Terra-Santa. Sendo este a importância de qualificar o transporte escolar como imprescindível ao combate ao analfabetismo, temos uma população rural bastante presente nas escolas rurais.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto de aquisição de serviço de um ou mais fornecedor, o que, neste caso, não é viável. Considerando as especificidades do presente objeto, haja visto, se comprovam as viabilidades técnicas e econômicas não sendo viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Portanto a referente contratação do serviço de transporte escolar, tem por objetivo qualificar o ensino da zona rural e demais zonas afastadas, para assim somar ao ensino de melhor qualidade reduzindo a taxa de analfabetismo no município de Terra Santa, aumentando o índice de pessoas alfabetizadas, qualificando-as ao IDH do município e conseqüentemente do Estado do Pará.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nada a relatar

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nada a relatar

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, economicidade respeitando emissão de gás carbônico conforme a Resolução Conama 433, de 13 de julho de 2011.

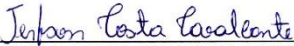
13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente processo foi instruído tendo por base a Lei N°. 14.133/2021, a IN N°. 58/SEGES, portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para esta Secretaria e suas unidades.

Terra Santa – PA, 01 de abril de 2024.


JERFSON COSTA CAVALCANTE
Chefe de Divisão
Matrícula 1158627

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

REGINALDO BARBOSA GENTIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 910139

